

**ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 568
PARANÁ**

RELATOR : **MIN. ALEXANDRE DE MORAES**
REQTE.(S) : **PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA**
INTDO.(A/S) : **JUÍZA FEDERAL DA 13ª VARA FEDERAL DE
CURITIBA**
ADV.(A/S) : **SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS**
AM. CURIAE. : **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES
DA REPÚBLICA - ANPR**
ADV.(A/S) : **ANDRÉ FONSECA ROLLER**

DESPACHO: Oficie-se à Procuradoria-Geral da República, à Advocacia-Geral da União, ao Ministério da Economia e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para que compareçam ao gabinete deste Relator, localizado na sede deste SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, Anexo II-B, 5º andar, para realização de reunião em 8/5/2019, às 10h00, com a finalidade de tratar do objeto da presente arguição.

À Secretaria, para as providências pertinentes.

Publique-se.

Brasília, 25 de abril de 2019.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Relator

Documento assinado digitalmente